



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.200, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SMPMA”.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, VICE PREFEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de vagas do Quadro Geral do Município nos seguintes cargos:

I – Biólogo – 02 vagas;

II – Geólogo – 01 vaga;

III – Engenheiro Agrícola – 01 vaga;

IV – Engenheiro Florestal – 01 vaga;

V – Engenheiro Agrônomo – 01 vaga;

VI – Engenheiro Eletricista – 01 vaga;

VII – Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia – 01 vaga;

VIII – Fiscal Ambiental – 04 vagas.

Art. 2º – As contratações de que trata o artigo anterior terão prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2017.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO

Vice-Prefeita Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES